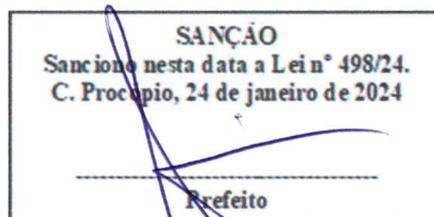


**LEI Nº 498/2024**

**Data: 24/01/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
08.003	Departamento de Obras			
09.003.15.451.4.1070-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00259.01006.03.99.01.02.1.700.0000		30.000,00
09.003.15.451.4.1070-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00259.01006.03.99.01.02.1.700.0000		3.700.000,00
09.003.15.451.4.1070-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		770.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Atividade										Vinculado	Livres	Total	
1.070	Município	1	ITAIPU	Custeio	15	451	00259	Devoluçã	2022	100%	-	-	-
			OGU 4106407/2023	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2025	100%	10.000,00	-	10.000,00
											<b>40.000,00</b>	-	<b>40.000,00</b>
			Obras e Instalações	Obras em Andamento	15	451	00259	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	3.700.000,00	-	3.700.000,00
									2025	100%	700.000,00	-	700.000,00
											<b>4.400.000,00</b>	-	<b>4.400.000,00</b>
					15	451	00000	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	770.000,00	770.000,00
									2025	100%	-	130.000,00	130.000,00
											-	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>
<b>Subtotal</b>										<b>4.440.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>5.340.000,00</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023 de 21/07/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

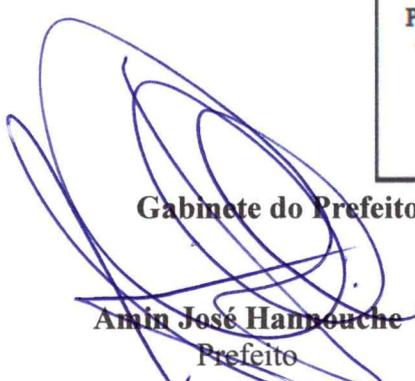
- 09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- 09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.070	ITAIPU - OGU 4106407/2023	Município	Serviços	00259	30.000,00
1.045	ITAIPU - OGU 4106407/2023	Município	Produtos	00259	3.700.000,00
1.045	ITAIPU - OGU 4106407/2023	Município	Produtos	00000	770.000,00
<b>Total</b>					<b>4.500.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 498/24.  
 C. Procópio, 24 de janeiro de 2024.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

**Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.**

  
**Amin José Hamouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município